

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação; RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, a Comissão Setorial para a gestão do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), com as seguintes atribuições:

- I - a Comissão Setorial deverá realizar, quando necessário, a revisão do organograma da SEPLAD, na plataforma do Governo Digital;
- II - definir os usuários e nível de acesso;
- III - definir o treinamento de usuários multiplicadores;
- IV - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;
- V - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

VI - realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

VII - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para a gestão do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito desta Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, para, sob a presidência do primeiro, realizar a

- gerenciamento do (PAE) com os seguintes servidores:
- Natany Soares Leite (GEDI/DAF) - Gestor Setorial do PAE;
- Íris Alves Miranda Negrão (CGPL/DGL) - Cogestor Setorial do PAE;
- Marcelo da Silva Gonçalves (CLG/DAF) - Membro;
- Julio Cezar Barros Borba (GAB/SEPLAD) - Membro;
- Carlos Alberto Alves de Almeida (GEDI/DAF) - Membro;
- Eduardo Sanches Baia de Lima (GPAT/DAF) - Membro;
- Fábio Braga Cavalcante (DTI/SEPLAD) - Membro.

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

- I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;
- II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da SEPLAD, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;
- III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;
- IV - determinar a realização de diligências junto Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;
- V - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:
I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;
II - elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:
I - participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM-PA, 30 de janeiro de 2020.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 521132

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 01/2020

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 35.747.782/0001-01, e a LUCK ADMINISTRADORA E AGENCIADORA DE BENEFÍCIOS S/S LTDA - LUCK VIDA, com sede na Passagem Bom Sossego, nº 51, CEP 66.630-505, inscrita no CNPJ/MF nº 34.821.769/0001-92

OBJETO: Consignação em folha de pagamento junto a esta Secretaria, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos do Decreto nº 2.071/2006 com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008 e nº 2.147/2010, e na Instrução Normativa nº 003/2006-SEAD.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 04/02/2022-24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

ORDENADORA: HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 520782

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 05/2020 – SEPLAD/DAF**

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades das unidades funcionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração dentro da área territorial compreendida em todo o Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, originados pela ata de registro de preços nº 029/2019-TJPA, conforme quantitativos e especificações contratados.

DO VALOR:
O valor global do presente contrato é de R\$ 4.459.989,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).

UO: 13101
Ação: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica

Valor Disponível: R\$ 1.300.000,00 para o exercício de 2020.
Fonte: 0101

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020

VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 04/02/2021
CONTRATADO: ECO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,

empresa estabelecida nesta capital, Travessa Timbó, 1615 - B, Bairro Pedreira, cidade de Belém/PA, CEP: 66.095-128, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.723.502/0001-76.

ORDENADOR: HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 521182

PORTARIA Nº 084/2020-DAF/SEPLAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 865/2019 - CCG, de 22 de Janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e o Processo PAE nº 82665/2020, de 31.01.2020;
R E S O L V E:

I - Autorizar a servidora JOSYNEIA TAVARES RAIOL, Id. Funcional nº 57197304/2, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado/Diretor de Programação e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a viajar para Brasília/DF, no período de 06 a 07.02.2020, para participação de Reunião com o Tribunal de Contas da União e Secretários de Estados, para tratar da aplicação dos recursos destinados ao Estado do Pará do Fundo Petrobrás ADPF 568 que será realizada na referida cidade

II - Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (uma e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 de FEVEREIRO DE 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 15, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o § 1º, do artigo 42, da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 532, de 03/02/2020 e 537, de 05/02/2020.

RESOLVE:
I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexos(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 15, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	1º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
DEFESA SOCIAL						
CPC						
Investimentos		0,00	1.247.896,67	0,00	0,00	1.247.896,67
Equipamentos e Material Permanente						
	0660	0,00	603.233,11	0,00	0,00	603.233,11
	0661	0,00	644.663,56	0,00	0,00	644.663,56
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						